



LEI Nº 2.551, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementares no valor de R\$ 2.536.739,27, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.05: Departamento de Odontologia
2.031: Manutenção do Atendimento Odontológico
10: Saúde
301: Atenção Básica
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 64.724,03
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Engenharia e Obras, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0009: Assistência Educacional à Criança
02.05.02: Ensino Infantil
1.227: Ampliação EMEI Carmem Estrada Orsati - Proc. Nº SEDUC-PRC-2021-01659-DM
12: Educação
365: Ensino Infantil
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 313.875,00
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

0011: Infraestrutura
02.08.03: Departamento de Obras Públicas
1.226: Recapeamento Asfáltico - Conv. Estadual 102876/2023
15: Urbanismo
451: Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 980.000,00
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



Valor Total das Suplementações.....R\$ 1.293.875,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0009: Assistência Educacional à Criança

02.05.02: Ensino Infantil

1.227: Ampliação EMEI Carmem Estrada Orsati - Proc. Nº SEDUC-PRC-2021-01659-DM

12: Educação

365: Ensino Infantil

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 215.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial da dotação a seguir:

02.07.02: Departamento de Saúde

107 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 215.000,00

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Saúde, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.02: Departamento de Saúde

108 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 722.102,04

113 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 31.000,00

02.07.03: Divisão de Transportes

136 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 84.038,20

Valor Total das Suplementações.....R\$ 837.140,24

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

246 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 126.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial da dotação a seguir:

02.07.02: Departamento de Saúde

107 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 126.000,00

Art. 6º Ficam incluídas na Lei nº 2.418, de 14 de outubro de 2021, Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e na Lei nº 2.527, de 14 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 18 de janeiro de 2024.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Administração